DECRETO Nº 132/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 278.110,88 (duzentos e setenta e oito mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
04.001.04.129.0007.0.000.	CONTROLE FINANCEIRO	
04.001.04.129.0007.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
712 - 3.1.90.04.00.001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0054.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.18.541.0054.2.213.	MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL	
711 - 3.1.90.04.00.001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
693 - 4.4.90.51.00.003	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
549 - 3.3.90.36.00.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.110,88
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
11.002.10.303.0023.0.000.	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
11.002.10.303.0023.2.056.	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
579 - 3.3.90.32.00.0014600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
04.001.04.129.0007.0.000.	CONTROLE FINANCEIRO	
04.001.04.129.0007.1.013.	AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU	
52 - 3.3.90.32.00.001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
04.001.04.129.0007.0.000.	CONTROLE FINANCEIRO	
04.001.04.129.0007.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
59 - 3.3.90.35.00.001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.001.10.122.0024.2.229.	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
467 - 3.1.90.11.00.003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	261,32
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	

11.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.001.10.122.0024.2.229.	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
468 - 3.1.90.13.00.003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	740,88
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.001.10.122.0024.2.229.	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
472 - 3.3.90.36.00.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108,68
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
521 - 3.3.90.39.00.0014600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.090,40
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
547 - 3.3.90.30.00.0014600	MATERIAL DE CONSUMO	21.736,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
555 - 3.3.90.39.00.0014600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.302.0024.2.210.	MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	
563 - 3.3.90.30.00.0014600	MATERIAL DE CONSUMO	1.086,80
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.302.0024.2.254.	MANTER O LABORATORIO MUNICIPAL	

573 - 3.3.90.39.00.0014600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.086,80
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
11.002.10.304.0021.0.000.	VIGILANCIA SANITARIA	
11.002.10.304.0021.2.246.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
589 - 3.3.90.30.00.0014600	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
11.002.10.304.0021.0.000.	VIGILANCIA SANITARIA	
11.002.10.304.0021.2.246.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
592 - 3.3.90.39.00.0014600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
519 - 3.3.90.30.00.0014600	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.